



LEI ORDINÁRIA Nº 672

de 02 de maio de 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA CAMISSÃO.

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, em reunião ordinária realizada no dia 17 de abril de 1990, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º..

Fica declarada de utilidade pública, a Associação Atlética Vila Camisão, entidade desportiva com sede e foro nesta cidade, fundada em 30 de maio de 1988, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jardim sob o nº 123, em 13 de Julho de 1988.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, EM 02 DE MAIO DE
1990.*

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 672/1990 - 02 de maio de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em